

Emenda Aditiva nº /CCJ ao PLC nº 30, de 2011

Acrescente-se ao art. 4º do PLC nº 30, de 2011, um parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§_ - Não se aplicam os incisos V,VI,VII, VIII e IX nas zonas urbanas, exceto quando não for apresentada a solução técnica de engenharia, com projeto detalhado, capaz de proporcionar a estabilidade do solo e talude.

”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa contemplar a realidade das condições do meio urbano, inegavelmente diferente da realidade do meio rural.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador Flexa Ribeiro